



RESOLUÇÃO Nº 01/CMSR/2018

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 184 DA RESOLUÇÃO Nº 12/2015 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Neilton da Paz Marques**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o **Art. 63**, com as alterações efetivadas pelo **Art. 16**, da Emenda 05/2015, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 82, do Regimento Interno Desta Casa;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu Presidente da Câmara, em seu nome promulgo a seguinte resolução:

ART. 1º - A redação do art. 184 da Resolução nº 12/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. O pedido de vista para estudo, que pode ser solicitado uma única vez durante a tramitação do projeto, será automaticamente deferido ao vereador solicitante, até o momento de anunciada a votação, pelo prazo mínimo de cinco dias úteis, desde que não acarrete perda de prazo para apreciação do projeto em tramitação.”

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das sessões, 15 de março de 2018.

Ver. Wanderson Soares Silva
Presidente